

REQUERIMENTO Número 808/12 (1) .ª) Ae

PERGUNTA Número 1x () .ª)

Ex.º Sr. Presidente

PUBLIQUE-SE

2010/07/27

Assunto: Programa de Arrendamento Jovem, "PORTA 65"

Destinatário: Secretário de Estado da Juventude e Desporto

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Com a extinção do "IAJ – Incentivo ao Arrendamento Jovem" – foi criado o Programa de Arrendamento Jovem "Porta 65", vigente desde Setembro de 2007, verificando-se uma diminuição significativa do orçamento para a habitação jovem, verificando-se a afectação de uma verba de 16,5 milhões de Euros, contrários aos 65 milhões atribuídos em 2007, significando um decréscimo em mais de 70% das verbas.

Para além da redução financeira, com o programa Porta 65, testemunhámos a um decréscimo de candidaturas e beneficiários, com o avançar da duração do programa, um sinal claro da ineficácia do programa.

Em Dezembro de 2009 verificou-se 1.456 pedidos de apoio, o número mais baixo de sempre, durante a vigência do programa, dos 22.491 pedidos de apoio durante o programa de arrendamento jovem.

Face às manifestas insuficiências e críticas pelos seus beneficiários, no início de 2010, o Governo procedeu à apresentação de um conjunto de alterações do presente programa com vista ao suprimento das mesmas e no intuito de alargar o número de jovens arrendatários que por razões de idade ou burocráticas ficaram de fora do programa de arrendamento jovem, promessa do contrato de trabalho e possibilidade de mudar de residência.

Em 28 de Janeiro de 2010, o Conselho de Ministros apresentou o novo Programa de arrendamento jovem "Porta 65", com novas regras de candidaturas com o intuito de fazer com que mais jovens arrendatários fossem abrangidos pelo Programa, aliado ao alargamento além dos 30 anos nos casos previstos.

Acontece que, as novas regras apresentadas a 28 de Janeiro só foram incluídas no Decreto-lei n.º10, de 30 Abril alterando o seu antecessor Decreto-lei, n.º 308/2007.

Consequentemente, a Portaria n.º 1515-A/2007, no seu art. 17.º, que regulamenta o presente programa de arrendamento, prevê que as mesmas candidaturas têm de ocorrer nos meses de Abril, Setembro e Dezembro.

